



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

CONTRATO Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JACARÉ DOS
HOMENS/AL E A EMPRESA FABRICIO DA SILVA GOMES.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**;

CONTRATADA: A empresa **FABRICIO DA SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.332/0001-57, estabelecida na Av. 02 de dezembro, 863, Centro, CEP 57.442-000, Olho D'água das Flores, Alagoas, e com o seguinte endereço eletrônico **fabricio_gomes16@hotmail.com**, representada pelo seu representante legal, Sr. **FABRICIO DA SILVA GOMES**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 048.968.224-39;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua José Alves Feitosa, S/N, bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) **SANTINA DOLORES SILVA DE MELO**, portador(a) do CPF nº 888.898.154-34;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 10030001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é confecção e aquisição de Próteses Dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE E DE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PPR MANDIBULAR	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
02	PPR MAXILAR	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
03	PT MANDIBULAR	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
 Rua José Alves Feltosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

04	PT MAXILAR	UNIDADE	PRÓPRIA	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
05	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE USO DO PROTESISTA OU CIRURGIÃO DENTISTA.	UNIDADE	PRÓPRIA	12 MESES	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
06	CIRURGIÃO DENTISTA	UNIDADE	PRÓPRIA	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

ITEM	PRECEDIMENTO: DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕEM AS PROTESES ODONTOLÓGICAS
01	PPR MANDIBULAR: 01- Dente artificial confecção prótese, material: acrílico, Cor: 66, 67, 69, 62, número: 46, 3M, 3N, 32L, 30L; 34L, 2E, A26, 26, 2P, 263, 264, 266, 3D, 3P, A25 posição: anterior/inferior, anterior/superior, posterior/superior, posterior/inferior, quantidade Dentes: 6. 02- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizável, aspecto: pó, cor: 62, 66, 69, 77, presa: normal, frasco contendo 25 gramas. 03- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizável, aspecto: líquido cor: incolor, presa: normal, vidro com 50 ml. 04- Acrílico odontológico, Tipo: auto polimerizável de precisão, aspecto: Pó/ Líquida Cor: Vermelho, Presa: Rápida, contendo frasco de 25 gramas de pó, vidro de 30 ml de líquido, isolante e conta gotas. 05- Liga metal uso odontológico, material: metal para fundição, componentes: prata / estanho / cobre. O produto a ser cotado deverá apresentar a concentração de 80% de prata e ser acondicionado em pacotes de 30g. 06- Acrílico odontológico, tipo: termo polimerizável, aspecto: líquido cor: incolor, presa: calor, vidro com 250 ml. 07- Escala cor odontológica, quantidade cor: 16 cores. O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão vitatradicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

	08- Escala cor odontológica, quantidade cor: 26 cores. O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão VITA 3D MASTER. 09- Sprue cera, câmara: com cor: vermelho, fornecimento: n/a. o produto a ser cotado deverá ser embalagem com 100 unidades de sprue para fundição de cera vermelho, de outra cor ou mesmo plástico. 10- Abrasivo odontológico substancia: branco de espanha, granulação: fina, aplicação: polimento de metais e resina. 11- Cera odontológica, formato: fio redondo, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarela, altura: 1,5mm, apresentação: cx com 40g 12- Cera odontológica, formato: bastão, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarelo, altura: n/a, apresentação: caixa com 12 bastões. 13- Cera periférica odontológica formato: placa, número : 7: cor: rosa, fornecimento n/a 14- Cera periférica odontológica formato: placa, número: utility, cor: vermelho, fornecimento: caixa com 05 placas
02	PPRMAXILAR: 01- Dente artificial confecção prótese, material: acrílico, Cor: 66, 67, 69, 62, número: 46, 3M, 3N, 32L, 30L; 34L, 2E, A26, 26, 2P, 263, 264, 266, 3D, 3P, A25 posição: Anterior/Inferior, anterior/superior, posterior/superior, posterior/inferior, quantidade Dentes: 6. 02- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: pó, cor: 62, 66, 69, 77, presa: normal, frasco contendo 25 gramas. 03- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: liquido cor: incolor, presa: normal, vidro com 50 ml. 04- Acrílico odontológico, Tipo: auto polimerizavel de precisão, aspecto: Pó/ Liquido, Cor: Vermelho, Presa: Rápida, contendo frasco de 25 gramas de pó, vidro de 30 ml de liquido, isolante e conta gotas. 05- Liga metal uso odontológico, material: metal para fundição, componentes: prata / estanho / cobre. O produto a ser cotado deverá apresentar a concentração de 80% de prata e ser acondicionado em pacotes de 30g. 06- Acrílico odontológico, tipo: termo polimerizavel, aspecto: liquido cor: incolor, presa: calor, vidro com 250 ml.

	07- Escala cor odontológica, quantidade cor: 16 cores. O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão vitatradicional 08- Escala cor odontológica, quantidade cor: 26 cores. O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão VITA 3D MASTER. 09- Sprue cera, câmara: com, cor: vermelho, fornecimento: n/a. o produto a ser cotado deverá ser embalagem com 100 unidades de sprue para fundição de cera vermelho, de outra cor ou mesmo plástico. 10- Abrasivo odontológico substancia: branco de espanha, granulação: fina, aplicação: polimento de metais e resina. 11- Cera odontológica, formato: fio redondo, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarela, altura: 1,5mm, apresentação: cx com 40g 12- Cera odontológica, formato: bastão, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarelo, altura: n/a, apresentação: caixa com 12 bastões. 13- Cera periférica odontológica formato: placa, número: 7: cor: rosa, fornecimento n/a 14- Cera periférica odontológica formato: placa, número: utility, cor: vermelho, fornecimento: caixa com 05 placas
03	PT MANDIBULAR: 01- Dente artificial confecção prótese, material: acrílico, Cor: 66, 67, 69, 62, número: 46, 3M, 3N, 32L, 30L; 34L, 2E, A26, 26, 2P, 263, 264, 266, 3D, 3P, A25 posição: Anterior/Inferior, anterior/superior, posterior/superior, posterior/inferior, quantidade Dentes: 6. 02- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: pó, cor: 62, 66, 69, 77, presa: normal, frasco contendo 25 gramas. 03- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: líquido, cor: incolor, presa: normal, vidro com 50 ml. 04- Acrílico odontológico, Tipo: auto polimerizavel de precisão, aspecto: Pó/ Líquido, Cor: Vermelho, Presa: Rápida, contendo frasco de 25 gramas de pó, vidro de 30 ml de líquido, isolante e conta gotas. 05- Acrílico odontológico, tipo: termo polimerizavel, aspecto: líquido, cor: incolor, presa: calor, vidro com 250 ml. 06- Escala cor odontológica, quantidade cor: 16 cores. O produto a ser cotado deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

	ser uma escala de cor padrão vitatradicional 07- Escala cor odontológica, quantidade cor: 26 cores.O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão VITA 3D MASTER. 08- Sprue cera, câmara: com, cor: vermelho, fornecimento: n/a.o produto a ser cotado deverá ser embalagem com 100 unidades de sprue para fundição de cera vermelho, de outra cor ou mesmo plástico. 09-Abrasivo odontológico, substancia: branco de espanha, granulação: fina, aplicação: polimento de metais e resina. 10-Cera odontológica, formato: fio redondo, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarela, altura: 1,5mm, apresentação: cx com 40g 11-Cera odontológica, formato: bastão, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarelo, altura: n/a, apresentação: caixa com 12 bastoes. 12-Cera periférica odontológica formato: placa, número: 7: cor: rosa, fornecimento n/a 13-Cera periférica odontológica formato: placa, número: utility, cor: vermelho, fornecimento: caixa com 05 placas
04	PT MAXILAR: 01- Dente artificial confecção prótese, material: acrílico, Cor: 66, 67, 69, 62, número: 46, 3M, 3N, 32L, 30L; 34L, 2E, A26, 26, 2P, 263, 264, 266, 3D, 3P, A25 posição: Anterior/Inferior, anterior/superior, posterior/superior, posterior/inferior, quantidade Dentes: 6. 02- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: pó, cor: 62, 66, 69, 77, presa: normal, frasco contendo 25 gramas. 03- Acrílico odontológico, tipo: auto polimerizavel, aspecto: liquido, cor: incolor, presa: normal, vidro com 50 ml. 04- Acrílico odontológico, Tipo: auto polimerizavel de precisão, aspecto: Pó/ Liquido, Cor: Vermelho, Presa: Rápida, contendo frasco de 25 gramas de pó, vidro de 30 ml de liquido, isolante e conta gotas. 05- Acrílico odontológico, tipo: termo polimerizavel, aspecto: liquido, cor: incolor, presa: calor, vidro com 250 ml. 06- Escala cor odontológica, quantidade cor: 16 cores. O produto a ser cotado deverá

AR

AR

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

	ser uma escala de cor padrão vitatradicional 07- Escala cor odontológica, quantidade cor: 26 cores.O produto a ser cotado deverá ser uma escala de cor padrão VITA 3D MASTER. 08- Sprue cera, câmara: com, cor: vermelho, fornecimento: n/a.o produto a ser cotado deverá ser embalagem com 100 unidades de sprue para fundição de cera vermelho, de outra cor ou mesmo plástico. 09-Abrasivo odontológico substancia: branco de espanha, granulação: fina, aplicação: polimento de metais e resina. 10-Cera odontológica, formato: fio redondo, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarela, altura: 1,5mm, apresentação: cx com 40g 11-Cera odontológica, formato: bastão, aplicação: laboratório de prótese, cor: amarelo, altura: n/a, apresentação: caixa com 12 bastoes. 12-Cera periférica odontológica formato: placa, número: 7: , cor: rosa, fornecimento n/a 13-Cera periférica odontológica formato: placa, número: utility, cor: vermelho, fornecimento: caixa com 05 placas
--	---

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, no interesse da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens
Fls. 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0004.6007. BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) – SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 FONTE: 1600.00.000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de Ordem bancaria em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencia as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço da secretaria solicitante. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;

8.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

8.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

8.5. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos descritos nas especificações do TR. Sob pena de ser recusado no ato de entrega.

Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens
Fls. 154
AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

8.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e proposta da contratada.

8.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Os produtos serão recebidos definitivamente imediatamente após o prazo de recebimento provisório ou substituição, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade destes e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.8.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os objetos deste Termo de Referência no endereço constante do item 5 deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a Contratante ou a terceiros.
- c) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor dessa contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação, no prazo definido no item 5.7.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

19.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

11 CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12 CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

13 CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

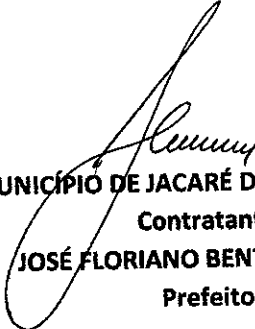
15.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Batalha/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



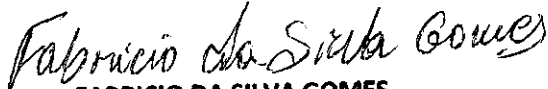
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL - CNPJ: 12.250.999/0001-06
Rua José Alves Feitosa, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Contratante
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente
SANTINA DOLORES SILVA DE MELO
Secretário(a)


FABRICIO DA SILVA GOMES
Contratada
Representante legal: FABRICIO DA SILVA GOMES
CPF: 048.968.224-39